LEVANTAMENTO SOBRE FORMAS DE DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS E EM DESUSO PELA POPULAÇÃO DE UM MUNICÍPIO DO OESTE CATARINENSE¹

Leila Zanatta², Samara Tatiana Zenatti³, Arnildo Korb⁴, Danielle Bezerra Cabral⁵

- ¹ Monografia de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade do Estado de Santa Catarina
- ² Professora Orientadora, Doutora em Farmácia, Curso de Enfermagem (Udesc), leila.zanatta@gmail.com Chapecó/SC/Brasil.
- ³ Aluna do Curso de Graduação em Enfermagem da Udesc, samarazenatti@hotmail.com Chapecó/SC/Brasil.
- ⁴ Professor pesquisador, Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento, Curso de Enfermagem (Udesc), arnildo.korb@udesc.br Chapecó/SC/Brasil
- ⁵ Professora pesquisadora, Doutora em Enfermagem, Curso de Enfermagem (Udesc), dannybcabral@hotmail.com Chapecó/SC/Brasil.

Resumo

Introdução: Os medicamentos por serem resíduos químicos, ao serem desprezados inapropriadamente no meio ambiente, podem contaminar a água, solo e animais. Por isso, tornase importante informar a população sobre as formas corretas de destino dos medicamentos vencidos nos domicílios. **Objetivo:** identificar o conhecimento e as práticas da população de um município do Oeste Catarinense sobre o descarte de medicamentos. **Resultado:** Dos 403 entrevistados, 24% tinham entre 18-25 anos de idade, com predomínio do sexo feminino (77%). Em relação às práticas e conhecimentos sobre descarte de medicamentos, 93% relataram ter medicamentos nas residências, 90% conferem o prazo de validade antes do uso e 57% nunca receberam informações sobre o descarte correto. Sobre o local de descarte das sobras, 41% desprezam em lixo comum e apenas 22% devolvem à unidade básica de saúde. **Conclusão:** Para um manejo seguro de descarte de medicamentos, faz-se necessário ações multi-setoriais e multiprofissionais para conscientizar a população, além de ações governamentais mais atuantes e instituições de saúde mais participativas.

Introdução

Nas últimas décadas houve um avanço importante nas pesquisas e no desenvolvimento de novos fármacos refletindo em benefícios à população. O resultado disso também foi um aumento significativo de medicamentos disponíveis para comercialização e consumo. Aliado a isso, a cultura dos brasileiros de automedicar-se acaba por gerar em boa parte das residências brasileiras o acúmulo de medicamentos. Essas pequenas "farmácias caseiras" são constituídas de medicamentos que sobraram de tratamentos e que provavelmente não serão mais utilizados, acumulando-se nesse "pequeno estoque" até o prazo de validade expirar e eles serem descartados (BUENO; WEBER; OLIVEIRA, 2009).

No Brasil, até pouco tempo não havia legislação específica que regulamentasse o descarte de medicamentos armazenados nos domicílios, resultando na presença de grande quantidade de medicamentos no lixo comum, ou até mesmo o descarte dos mesmos em pias e vasos sanitários. Além disto, estes podem atingir os esgotos, poluindo águas, solo e o meio ambiente, já que os processos convencionais de tratamento de esgoto não eliminam esse tipo de produto químico. Neste sentido, a falta de gerenciamento correto desses resíduos pode resultar em muitos casos de intoxicação acidental por medicamentos, além da poluição do meio ambiente cujas consequências ainda são pouco conhecidas (ZANATTA et al., 2019; CARVALHO et al., 2009).

É inquestionável a influência de fatores externos, como dos contaminantes ambientais, na manutenção do equilíbrio saúde-doença. Esses fatores de origem ambiental, mas também social, econômica, cultural e biológica são conhecidos como determinantes da saúde. São eles que influenciam, afetam e/ou determinam a saúde dos povos e cidadãos (CARRAPATO et al., 2017). Neste contexto, a preocupação em informar e orientar a população em geral, sobre o manejo correto de resíduos de saúde, produzidos em suas residências, deve fazer parte das atividades dos profissionais da área da saúde.

Apesar de existirem resoluções que abrangem a gestão de resíduos dos serviços de saúde como indústrias, farmácias, hospitais e clínicas, o destino dos resíduos produzidos pelo consumidor no final da cadeia produtiva permaneceu negligenciado até o ano passado quando foi publicado o Decreto Federal 10.388/2020 que regulamenta e institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano (BRASIL, 2020).

Até início de 2020, o Brasil apenas dispunha de legislação sobre logística reversa de resíduos sólidos (Lei N° 12.305/10) que não englobava os medicamentos presentes nos domicílios (BRASIL, 2010). O que a Anvisa fazia até então era orientar os consumidores que devolvessem os medicamentos vencidos e em desuso para as farmácias ou unidades de saúde onde os medicamentos foram dispensados, no entanto não havia obrigatoriedade para os estabelecimentos no recebimento desses produtos (BRASIL, 2009).

Nesse contexto, o armazenamento e o descarte inadequados de medicamentos representam risco à saúde das crianças e de pessoas carentes que possam reutilizá-los. Sem contar que o descarte inadequado desses produtos químicos no meio ambiente pode resultar em contaminação de águas, muitas delas, utilizadas para consumo humano, resultando em mais feitos deletérios sobre a saúde pública (CARVALHO et al., 2009; ZANATTA et al., 2019).

Metodologia

Trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva de abordagem quantitativa, desenvolvida no ano de 2017. O estudo ocorreu no município de Chapecó, região oeste do estado de Santa Catarina e contou com a participação de pessoas selecionadas aleatoriamente, de ambos

os sexos e com idade superior a 18 anos. Os dados foram obtidos através da aplicação de um questionário contendo perguntas semiestruturadas elaboradas com base nos objetivos do estudo. Esse questionário teve como objetivo identificar o conhecimento da população escolhida quanto aos métodos de descarte de medicamentos vencidos ou em desuso e seu risco quando feito de forma indevida. O local de aplicação do questionário foi o Hospital da Criança Augusta Muller Bohner em Chapecó e a Praça Coronel Bertaso, durante o evento mensal conhecido como "domingo na praça". Os dados foram tabulados em planilhas do Microsoft® Excel e expressos como percentual do total da amostra e apresentados na forma de gráficos e tabelas que foram analisados utilizando a estatística descritiva. Os participantes da pesquisa foram informados previamente dos objetivos da mesma, da natureza sigilosa das informações, do resguardo do anonimato e da possibilidade de desistência do preenchimento do questionário a qualquer tempo, caso não se sentissem confortáveis. A coleta de dados somente iniciou a partir do parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Santa Catarina (Parecer 1.824.989).

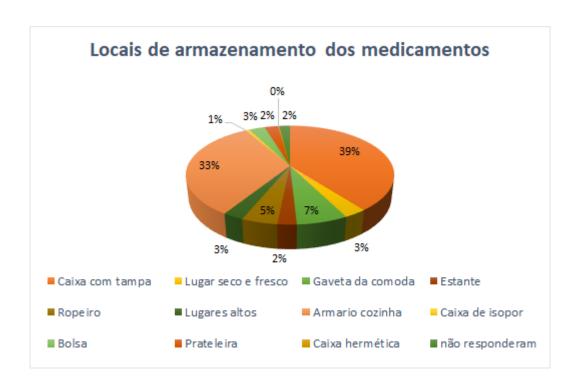
Resultados

Os resultados encontrados no presente estudo mostram que a boa conduta no descarte de medicamentos é essencial para a preservação ambiental e à saúde da população. Esta pesquisa permitiu estabelecer um panorama sobre os destinos que os usuários estavam dando aos medicamentos vencidos e que sobram de tratamentos, englobando também a prática da automedicação, observação da aparência física e do prazo de validade dos medicamentos, bem como os locais de armazenamento.

Sobre o perfil dos participantes desse estudo, o mesmo foi composto por 77% de entrevistados do sexo feminino e 23% masculino. A faixa etária dos 403 entrevistados variou de 18 a 78 anos de idade, sendo que 95 (24%) se encontravam entre os 18 a 25 anos de idade. Com relação ao grau de escolaridade a maior frequência observada foram de pessoas com o ensino fundamental incompleto (26%), seguidas daquelas com Ensino Médio Completo (22%), as demais possuíam ensino superior completo (17%) ou incompleto (15%) ou ensino médio incompleto (10%) e fundamental completo (9%).

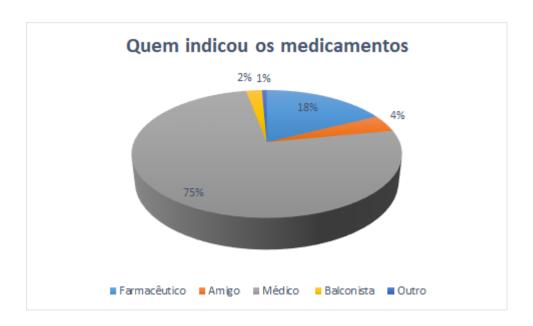
Dos resultados obtidos referente a presença e formas de armazenamento dos medicamentos em casa, 93% dos entrevistados disseram conter medicamentos em suas residências, os outros 6% disseram que apenas adquiriam medicamentos quando precisavam realizar um tratamento. A figura 1 apresenta os diversos locais e tipos de recipientes descritos pelos entrevistados para armazenar medicamentos, sendo que os mais frequentemente relatados eram caixa com tampa (39%) e armário da cozinha (33%).

Figura 1: Locais usados para o armazenamento dos medicamentos.



Quanto ao agente prescritor dos medicamentos, 75% dos pesquisados relatam que a prescrição foi feita por um médico, 18% por um farmacêutico e os demais disseram que foi indicado por balconistas, amigos e outros (Figura 2).

Figura 2: Principais prescritores de medicamento descritos pelos entrevistados.

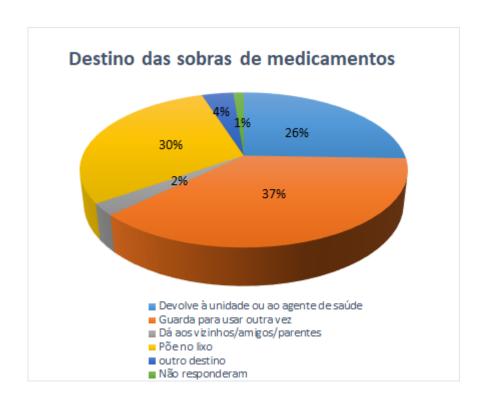


Durante a entrevista 82% descreveram que armazenam os medicamentos em locais distantes do alcance das crianças. Além do cuidado com o armazenamento dos medicamentos longe do alcance de crianças, foi também questionado se a população possui o hábito de avaliar o aspecto dos medicamentos antes de utiliza-los; 76% responderam que sim e 90% disseram que conferem a validade do produto.

Quando questionados sobre a prática da automedicação, 75% dos participantes do estudo afirmaram que a realizam em casos de doenças que consideram não ser graves como gripe, enxaqueca, dor de cabeça, ansiedade, depressão e tosse.

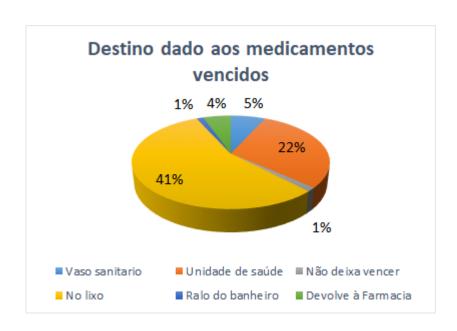
No que tange as sobras de medicamentos após realização do tratamento, 37% dos pesquisados relataram que os guardam para posterior reutilização e apenas 26% devolve à unidade ou ao agente de saúde, os demais resultados referem—se a outros destinos (Figura 3).

Figura 3: Destino dado às sobras de medicamentos.



No que diz respeito ao descarte total de medicamentos vencidos ou que sobraram de tratamentos, 41% disseram que desprezam no lixo comum sem separação para reciclagem, 22% devolvem à unidade básica de saúde, 5% descartam no vaso sanitário e os demais resultados referem—se a outros destinos (Figura 4).

Figura 4: Destino dado aos medicamentos vencidos.



Dos entrevistados 57% relataram que nunca receberam informações de como deve ser realizado do descarte de medicamentos vencidos ou em desuso. Entretanto, 84% deste acreditam que o descarte impróprio de medicamentos podem trazer problemas ambientais.

Discussão

O uso dos medicamentos, em muitos casos, é primordial para tratamento e cuidados com a saúde da população. No entanto, em muitas situações, após o término do tratamento, restam ainda algumas sobras que são armazenadas, para um possível uso posterior, e muitas vezes essas sobras acabam vencendo sem terem sido utilizadas. Dentre as razões para ocorrência dessas sobras estão a prescrição e dispensação superior à necessária para o tratamento (uma vez que no Brasil ainda não se faz venda fracionada de medicamentos); compra por conta própria; distribuição de amostras grátis e abandono do tratamento. Muitos acreditam que posteriormente poderão reutilizar esses fármacos, fato esse que contribui para a ocorrência de intoxicações (CONSTANTINO et al., 2020).

Segundo a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 80 de 11 de maio de 2006 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o fracionamento de medicamentos devem ser desenvolvida pelo fabricante e aprovada pela ANVISA, sendo passado a população o suficiente para atender suas necessidades terapêuticas e individualizados de acordo com o tratamento, evitando as sobras (BRASIL, 2009). No entanto, essa prática não acontece no Brasil, já que nenhuma indústria produz medicamentos fracionados.

Neste estudo verificou-se que a grande maioria dos participantes relataram ter medicamentos

armazenados em casa. Resultados semelhantes foram apresentados por Hoppe e Araújo (2012) em que 96% dos entrevistados dispunham de medicamentos em casa, geralmente sem prescrição médica. O armazenamento de medicamentos nas residências deve ser em locais de fácil acesso, seguro e que não esteja ao alcance de crianças, além de serem mantidos em embalagens originais, protegendo-os contra a luz, radiação, calor e a umidade (FERREIRA et al., 2015).

No presente trabalho verificou-se que a maioria tem o hábito de verificar o aspecto e o prazo de validade antes de utilizar um medicamento, diferente do observado por Ferreira e colaboradores (2015) e por Bueno, Weber e Oliveira (2009) em que mais de 70% dos entrevistados relataram não observar o aspecto e a aparência dos medicamentos antes do seu uso. Observar o aspecto dos medicamentos e a aparência antes do uso é um fator indispensável, uma vez que garante uma avaliação prévia das características do medicamento, podendo evitar riscos de contaminação e decomposição que podem ser prejudiciais à saúde (BUENO, WEBER, OLIVEIRA, 2009).

Neste estudo constatou-se uma minoria da população descarta os medicamentos em desuso e vencidos de forma adequada. Outros estudos realizados por todo o Brasil apresentam um panorama semelhante. Em Fortaleza, dos 380 entrevistados, somente 9,7% devolvem os medicamentos à unidade básica ou para o agente de saúde, 46,3% dizem reutiliza os medicamentos, 22,6% desprezam no lixo comum e 4,7% doam os medicamentos para os vizinhos, amigos ou parentes (FEITOSA, AQUINO, 2016). Em Belo Horizonte (MG), pesquisa realizada por Ferreira, Santos e Rodrigues (2015) demonstrou que 9% dos participantes devolvem os medicamentos à unidade de saúde, 3% entregam ao agente de saúde, 4% descartam em outro estabelecimento, 52% desprezam em lixo comum e 32% eliminam na pia ou no vaso sanitário da sua residência. Um uma revisão sistemática, publicada recentemente (CONSTANTINO et al., 2020), sobre o descarte dos medicamentos no domicílio, prevalecem as mesmas práticas inadequadas relatadas nesta pesquisa, como o descarte no lixo comum e na rede de esgoto.

De acordo com a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 5, de 5 de agosto de 1993, artigo 3º, as sobras de medicamentos envolvem resíduos químicos, assim todas as autoridades sanitárias são responsáveis por inspecionar periodicamente as empresas e estabelecimentos que administram e fabricam os medicamentos e manterem o controle da atividades de produção, comércio, manipulação ou uso das substâncias da Portaria no 344/98 (CONAMA, 2005). No entanto é de responsabilidade dos órgãos ambientais o cuidado com os resíduos gerados a partir dos medicamentos descartados (BRASIL, 2005).

Um fator de extrema relevância associado ao acúmulo de medicamentos nas residências é o seu descarte depois de expirado o prazo de validade. Medicamentos são considerados resíduos químicos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e precisam receber um descarte correto, no entanto, até início de 2020 não existia uma legislação específica que

regulasse o descarte desses resíduos gerados nos domicílios (CHAVES et al., 2015; BRASIL, 2020). Como não existia nada regulamentado no Brasil referente ao descarte de resíduos domésticos até pouco tempo atrás, e especificamente no período em que os dados do presente trabalho foram coletados, o que se observa é que boa parte da população descartava, e talvez ainda descarte, seus resíduos no lixo normal, em pias ou vasos sanitários, sem se preocupar com as consequências que isso pode gerar.

De acordo com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI (2013), a contaminação do meio ambiente tem dentre suas causas o descarte incorreto de medicamentos. Esse descarte inadequado, principalmente no lixo comum ou na rede de esgoto, pode contaminar o solo, as águas superficiais, bem como águas subterrâneas, nos lençóis freáticos. Essas substâncias químicas no ambiente podem transformar-se em substâncias tóxicas e afetar o equilíbrio do meio ambiente, contribuindo inclusive para o desenvolvimento de resistência bacteriana (REGITANO; LEAL, 2010; ZANATTA et al., 2019) e, portanto, afetando a qualidade de vida e saúde das populações. Neste contexto, a identificação desses determinantes socioambientais da saúde e das populações afetadas pelos mesmos, permite por meio de abordagens interdisciplinares e interprofissionais promover saúde e prevenir os agravos causados pelos impactos ambientais (VIRGENS et al., 2019).

A publicação do Decreto 10.388 em 2020, regulamentando e instituindo o sistema de logística reversa de medicamentos, de uso humano, domiciliares vencidos ou em desuso (BRASIL, 2020) foi um grande passo em direção à redução da presença de resíduos de fármacos no ambiente. No entanto, torna-se necessário também, seja através de órgãos de gestão públicos, sistemas de atenção à saúde gerar campanhas de conscientização ambiental à população para que esta faça sua parte descartando de forma correta os resíduos de medicamentos presentes em suas residências.

Conclusões

A partir dos resultados percebe-se a gravidade do cenário atual envolvendo o descarte de medicamentos nos domicílios e a importância de se estabelecer medidas sociais, ambientais e educativas, envolvendo tanto acadêmicos quanto profissionais da área da saúde, apresentando à população formas adequadas de descarte dos medicamentos no intuito de se evitar intoxicações e contaminação do meio ambiente, refletindo assim na melhoria da saúde dos mesmos.

Palavras-chave: Resíduos de Medicamentos; poluição ambiental; determinantes sociais de saúde.

Referências bibliográficas

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (ABDI). Logística Reversa para o setor de medicamentos. Brasília, 138p, 2013.

BRASIL. **Decreto no 10.388, de 5 de junho de 2020**. Dispõe sobre o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 2020, p. 1, 05 jun. 2020.

BRASIL. (2005). **Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005**. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Publicação DOU, n. 084, de 04 de maio de 2005, p. 63-65. Disponível em: http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res05/res35805.pdf. Acesso em: 29 mar. 2021.

BRASIL (2009). **Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC N° 44, de 17 de agosto de 2009.** Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/a33b1000414f8dff9cae9fa8d08ea2d4/GGIMP-GIMEP+-+30-10-2012+-+Boas+Pr%C3%A1ticas+Farmac%C3%AAuticas+-+2560.pdf?MOD=AJPERES. Acesso em: 29 mar. 2021.

BRASIL. (2010). **Lei nº 12305**, **de 02 de agosto de 2010**, institui a Política nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: http://www.planalto.gov. br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/ l12305.htm. Acesso em: 29 mar. 2021.

BUENO, C.S.; WEBER, D.; OLIVEIRA, K.R. Farmácia Caseira e Descarte de Medicamentos no Bairro Luiz Fogliatto do Município de Ijuí – RS. **Revista de Ciências Farmacêuticas Básica e Aplicada**, v. 30, n. 2, p. 75-82, 2009.

CARVALHO, E.V.; FERREIRA, E.; MUCINI, L.; SANTOS, C. (2009). Aspectos Legais e Toxicológicos do Descarte de Medicamentos. **Revista Brasileira de Toxicologia**, v. 22, n. 1-2, p.1-8.

CARRAPATO, P.; CORREIA, P.; GARCIA, B. Determinante da saúde no Brasil: a procura da equidade na saúde. **Saúde e Sociedade**. v. 26, n. 3; p. 676-689, 2017.

CONSTANTINO, V.M. et al. Estoque e descarte de medicamentos no domicílio: uma revisão sistemática. **Ciência & Saúde Coletiva** [online], v. 25, n. 2 [Acessado 30 Março 2021], p. 585-594, 2020.

CHAVES, G. L. D.; BALISTA, W.C.; SALES, R.; LOBO, L.O. Descarte de medicamentos vencidos e em desuso: um levantamento do comportamento dos consumidores em São Mateus/ ES. **Revista eletrônica em gestão, educação e tecnologia ambiental**, v. 19, n. 2, p. 1083-1096, 2015.

FEITOSA, A. de V.; AQUINO, M. D. de. Descarte de medicamentos e problemas ambientais: o panorama de uma comunidade no município de fortaleza/ce. **Ciência e Natura**, v. 38, n. 3, p. 1590-1600, 2016.

FERREIRA, C. L.; DOS SANTOS, M. A. S.; RODRIGUES, S. C. Análise do conhecimento da população sobre descarte de medicamentos em Belo Horizonte/MG. **Interfaces Científicas-Saúde e Ambiente**, v. 3, n. 2, p. 9-18, 2015.

HOPPE, T. R.; ARAÚJO, L. E. B. de. Contaminação do meio ambiente pelo descarte inadequado de medicamentos vencidos ou não utilizados. **Revista Monografias Ambientais**, Santa Maria – RS, v. 6, n. 6, p. 1248-1262, 2012.

REGITANO, Jussara Borges; LEAL, Rafael Marques Pereira. Comportamento e impacto ambiental de antibióticos usados na produção animal brasileira. **Revista Brasileira de Ciência do Solo**, v. 34, n. 3, p. 601-616, 2010.

VIRGENS, A.C.; PRATES, J.L.; MARQUES, G.P.; SOUZA, C.L.; SILVA, E.S.; VIANNA, A.C.D.; PAUDARCO, L.S. A poluição como impacto ambiental na saúde pública sob o olhar dos enfermeiros da atenção primária. **Atas de Saúde Ambiental** (São Paulo, online), v. 7, p. 42-60, 2019.

ZANATTA, L. et al. Resíduos de Medicamentos e Perfurocortantes em Lixo Comum e os Riscos à Saúde dos Catadores de Materiais Recicláveis. In: NETO, B.R.S. **Prevenção e promoção de saúde 11** [recurso eletrônico]. Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. Cap 8, p. 102-113.